



PROJETO DE LEI N. **018**/2015

Institui como feriado religioso o dia 19 de março na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica instituído o dia 19 de março como feriado religioso no Município de Eusébio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 23 DE MARÇO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DA SILVA ALEXANDRE
Vereador de Eusébio



JUSTIFICATIVA

O feriado do dia 19 de março, que se trata do feriado religioso do Dia de São José, padroeiro do Ceará, é feito de maneira regionalizada e organizada pelos Municípios, sendo assim necessário a edição desta Lei a fim de que o nosso Município goze desse feriado religioso que já perpassa por toda a estrutura do Estado.

Assim, solicitamos de nossos pares a devida aquiescência a fim de aprovarmos tal homenagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 23 DE MARÇO DE 2015.


CARLOS ALBERTO DA SILVA ALEXANDRE
Vereador de Eusébio